



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

DECRETO 6.832/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que o dia 28 de outubro é a data comemorativa do **Dia do Servidor Público**, conforme prevê o art. 245 da Lei Municipal nº 2.762/2007;

Considerando a conveniência administrativa em **transferir o ponto facultativo alusivo à referida data** para melhor organização dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** a todos os servidores públicos municipais, que prestam serviços nos setores internos e externos desta Prefeitura, **no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em virtude da comemoração do **Dia do Servidor Público**.

Parágrafo único. Fica estabelecido que no dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)** haverá **expediente normal** em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior aplica-se também à **Administração Direta e Indireta, excetuando-se os profissionais da área da Educação**, que seguirão o calendário letivo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam **serviços essenciais à população** e àqueles que trabalham em **regime de escala horária**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu/ES, em 13 de outubro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 13 de outubro de 2025.